



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 027/97.

Em, 29 de Abril de 1997.

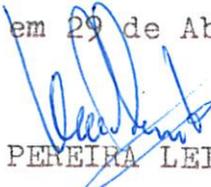
DÁ DENOMINAÇÃO A RUA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, fa-
ço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ANTONIO JOVEM
PINTO, uma das novas artérias de Boa Vista.

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, em 29 de Abril de 1997.


EDVAN PEREIRA LEITE

- PREFEITO -